

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0609/GPMAAN/2024

“Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário do Executivo Municipal de Água Azul do Norte, referente ao ano de 2025 e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, através da administração direta e indireta, fica autorizado a promover a contratação por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 70, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo Único. As contratações de que trata este artigo, serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro e até 31 de dezembro de 2025, observando-se a conveniência administrativa.

Art. 2º. O vencimento do contratado nos termos desta Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa cargo ou emprego de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder.

Art. 3º. A função a ser exercida pelo contratado deve ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade deve ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

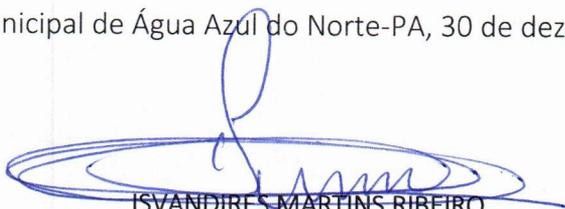
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal para efeito da aplicação desta Lei baixará todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

Art. 5º. Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenização.

Art. 6º. As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias disponíveis para pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de dezembro de 2024.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único- Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º- A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º- A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7FA072D0

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2024**

“Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 30/12/2024, a partir das 7:00 horas para o Sr. JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR

Presidente Em Exercício

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C2105C7F

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3658, no dia 31 de dezembro de 2024, páginas 18 e 19, Gabinete do Prefeito, Lei nº 0609/GPMAAN/2024.

Onde-se ler: LEI Nº 0609/GPMAAN/2024

“Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário na Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte, referente ao ano de 2025 e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, através da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo, ficam autorizados a promoverem a contratação por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 70, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo Único. As contratações de que trata este artigo, serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro e até 31 de dezembro de 2025, observando-se a conveniência administrativa.

Art. 2º. O vencimento do contratado nos termos desta Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa cargo ou emprego de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder.

Art. 3º. A função a ser exercida pelo contratado deve ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade deve ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

Art. 4º. O Poder Executivo e o Legislativo Municipal para efeito da aplicação desta Lei baixará todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

Art. 5º. Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenização.

Art. 6º. As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias disponíveis para pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Leia-se: LEI Nº 0609/GPMAAN/2024

“Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário na Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte, referente ao ano de 2025 e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, através da administração direta e indireta, fica autorizado a promover a contratação por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 70, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo Único. As contratações de que trata este artigo, serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro e até 31 de dezembro de 2025, observando-se a conveniência administrativa.

Art. 2º. O vencimento do contratado nos termos desta Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa cargo ou emprego de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder.

Art. 3º. A função a ser exercida pelo contratado deve ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade deve ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal para efeito da aplicação desta Lei baixará todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

Art. 5º. Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenização.

Art. 6º. As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias disponíveis para pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:14D2081F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA ADINILZA LOPES ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **ADINILZA LOPES ROCHA**, brasileira, portadora do CPF nº 663.***212-**, para exercer o cargo de **Assessor Executivo da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:3EFA4DE3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 015/2025 SEMAD/PMA**

PORTARIA Nº 015/2025 SEMAD/PMA,

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JACQUELINE MÁXIMO FERNANDES, para assumir o cargo comissionado de COORDENADORA DE TRIBUTOS, DAS - 7, lotada na Secretaria Municipal de Finança

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE TRIBUTOS, DAS 7**, a Sra. **JACQUELINE MÁXIMO FERNANDES**, portadora do RG nº 392764258 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 635.254.532.72, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Jordana de Morais Souza

Código Identificador:B43F764E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1401 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 99, II DO CÓDIGO CIVIL, O IMÓVEL URBANO DESCRITO NO PRESENTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e o o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, II do Código Civil;
CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito é de propriedade do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de uso especial, nos termos do art. 99, II do Código Civil, o imóvel localizado na Estrada Cinco, abaixo descrito e para fins de instalação de um MICROSSISTEMA DE ÁGUA, a saber:

Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9708892.40 m e E 730061.53 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, localizado a TRAVESSA CONSTELAÇÃO, deste, segue confrontando com TRAVESSA CONSTELAÇÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 178º47'25.73" e 60.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9708832.41 m e E 730062.80 m; deste, segue confrontando com RUA ZE CURY, com os seguintes azimute plano e distância: 268º06'55.35" e 58.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9708830.50 m e E 730004.83 m; deste, segue confrontando com AREAS DEVOLUTAS DO MUNICIPIO, com os seguintes azimute plano e distância: 358º47'39.43" e 60.00; até o vértice Pt3,